



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

6º TA ao CO Nº 015/SG/MPDFT/2021
PROCESSO SEI Nº 19.04.4210.0003376/2022-81

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E EQUIPO TÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA.- EPP

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

EQUIPO TÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.999.805/0001-84, estabelecida na Quadra QNO 9, Conjunto H, lote 19, Ceilândia Norte, em Brasília – DF, CEP: 72.252-098, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **IRON CARLOS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo SEI nº 19.04.4210.0003376/2022-81, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 . Alterar o endereço da CONTRATADA para Quadra QNO 9, Conjunto H, lote 19, Ceilândia Norte, em Brasília – DF, CEP: 72.252-098, nos termos da Cláusula 1ª da Décima Quinta Alteração do Ato Constitutivo da sociedade empresária;

2 . Alterar o quadro societário da CONTRATADA, por meio da admissão dos sócios AGDA CHARLENE DA SILVA RANGEL e IRON CARLOS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, e da retirada dos sócios THERCIO ALVES PINHEIRO, THIAGO ALVES PINHEIRO FILHO e ZENITH AMANDA PINHEIRO RANGEL, nos termos das Cláusulas 2ª, 3ª, 4ª e 5ª da Décima Quinta Alteração do Ato Constitutivo da sociedade empresária.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do disposto no caput desta cláusula, a qualificação da CONTRATADA, no preâmbulo do contrato, passa

a ter a seguinte redação:

“EQUIPO TÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.999.805/0001-84, estabelecida na Quadra QNO 9, Conjunto H, lote 19, Ceilândia Norte, em Brasília - DF, CEP: 72.252-098, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, IRON CARLOS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA**



TOMELIN, Secretária(o)-Geral, em 10/12/2025, às 12:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRON CARLOS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 12:20, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2988335** e o código CRC **2D0F69F4**.
